

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de abril de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.577, de 12 de abril de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.250,19 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
04.01.12.362.0009.2.045	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 8.959,68
04.01.12.364.0010.2.046	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.088,47
04.01.12.366.0007.2.028	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 534,04
04.01.27.812.0014.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.668,00
07.01.26.782.0033.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 500,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

		FÍSICA	
04.01.13.122.0011.2.047	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.668,00
07.01.26.782.0033.1.026	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
07.01.26.782.0033.1.026	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
07.01.26.782.0033.1.026	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500,00
07.01.26.782.0033.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00

- Superávit – (1 Recurso Livre).....R\$ 13.048,15

- Superávit - (20 MDE)..... R\$ 534,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de abril de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.